



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

# PORTARIA Nº 0149/2026

*De 26 de janeiro de 2026.*

*“Dispõe sobre a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2026**, nomeia Comissão Processante e define normas de procedimento e prazos, na forma da Lei Complementar nº 101/2005”.*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal nº 101/2005.

**CONSIDERANDO** os indícios de irregularidades técnicas e financeiras na obra da **POLITEC**, detalhados no **Memorando nº 005/2026/SMC/SAE**, que apontam um potencial dano ao erário de R\$ 573.209,42.

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da autoridade administrativa em promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público, conforme preceitua o Art. 157 do Estatuto do Servidor;

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º. INSTITUIR** o **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2026** para apurar a responsabilidade administrativa do ex-servidor **MARCOS PAULO CRISTALANO**, CPF nº 02x.xxx.xxx-x5, **ex-ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização de Obras**, em razão de suposto descumprimento dos deveres funcionais de zelo e dedicação e observância das normas legais previsto no Art. 130, I e III da LC 101/2005, visando a aplicação de penalidade de **destituição de cargo em comissão**.

**Art. 2º. CONSTITUIR e DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Processante, que terá a atribuição de conduzir a apuração dos fatos lhe trazidos, devendo atuar em observância as regras legais contidas nos títulos IV, V e VI, da lei complementar municipal nº 101, de 20 de dezembro de 2005.

- 1. PRESIDENTE: OCIMAR CEZER BARP – MATRÍCULA: 2259.**
- 2. MEMBRO 1: VANIA ELIAS DE OLIVEIRA GRAFFUNDER – MATRÍCULA: 4115;**
- 3. MEMBRO 2: ROGÉRIO OSMAR WUADEN – MATRÍCULA: 3198.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Compete à Comissão conduzir o processo com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato, devendo:

- a) Promover a citação do indiciado para acompanhar o processo e apresentar defesa;
- b) Realizar vistorias, tomar depoimentos, acareações e requisitar perícias técnicas, se necessário;



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

- c) Elaborar relatório final minucioso, opinando pela inocência ou responsabilidade do indiciado, indicando o dispositivo legal violado e a penalidade sugerida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não poderá participar da comissão processante cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau. Os membros deverão declarar de imediato qualquer suspeição por motivo de amizade íntima ou inimizade notória com o indiciado ou com os denunciantes.

**Art. 3º.** Comissão deverá iniciar seus trabalhos no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do processo e da respectiva portaria de nomeação. O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, devendo registrar as reuniões da Comissão em Ata, onde deverão detalhar as deliberações adotadas.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/01/2026, disponível no Link:

<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>>; e Publicada

no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0154/2026

**FABIANE MARIA MOROZINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL**